

#### Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE JACAREZINHO

Reconhecida pelo Governo Federal, Decreto Lei nº 57.124 de 19-10-1965 Rua Padre Melo, 1.200 – Cx Postal 31 – Fone/Fax (43) 3527-1243 86.400-000 – Jacarezinho – PR – e-mail: fafija@fafija.br – Home Page: www.fafija.br

# Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos de Docentes

# **EDITAL Nº 03/2007**

A Professora Ilca Maria Setti, Diretora da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- os artigos 37, inciso II, da Constituição Federal, e 27, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná; ]
- as Leis Estaduais nº 6.174/1970, nº 11.713/1997, nº 14.269/2003 e nº 14.825/2005;
- os Decretos Estaduais nº 2508, de 20/01/2004, e nº 5722, de 24/11/2005;
- o Ofício n° 1353/06-GS/SETI, de 21 de dezembro de 2006, que autoriza o quantitativo de vagas para concurso público, para o exercício de 2007;
- o disposto no Protocolo nº 9.372.502-6, de 08/01/2007 DRH/SEAP;
- o artigo 68 do Regimento Geral da FAFIJA; e
- de conformidade com a Resolução nº 001/06, de 15/03/2006, do Conselho Departamental, **TORNA PÚBLICO** QUE ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR NÃO TITULAR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DO PARANÁ, NA FAFIJA, no Regime Estatutário, do dia 05 a 28 de março de 2007, considerando as áreas e regimes de trabalho, conforme o disposto no presente Edital e seus anexos.

# I – DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

- 1. O quantitativo de vagas a serem preenchidas e as respectivas áreas de conhecimento ofertadas constam no Anexo I do presente Edital.
- 1.1. As inscrições serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:
- 1.1.1. O pedido de inscrição no processo seletivo deverá ser feito pessoalmente pelo candidato, ou por intermédio de terceiro, através de procuração com firma



Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE JACAREZINHO

Reconhecida pelo Governo Federal, Decreto Lei nº 57.124 de 19-10-1965 Rua Padre Melo, 1.200 – Cx Postal 31 – Fone/Fax (43) 3527-1243 86.400-000 – Jacarezinho – PR – e-mail: fafija@fafija.br – Home Page: www.fafija.br

reconhecida, mediante requerimento, em formulário próprio, dirigido à Comissão, e instruído com fotocópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- I documento oficial de identidade:
- II título de eleitor e comprovante de ter votado na última eleição;
- III documento de inscrição no CPF;
- IV diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação;
- V diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação (no caso de mestrado ou doutorado, apresentar o comprovante de defesa com aprovação da dissertação ou tese);
- VI histórico escolar de graduação;
- VII histórico escolar de pós-graduação;
- VIII comprovante do recolhimento da taxa de inscrição.
- 1.2.. No ato da inscrição, deverá ser entregue o *curriculum vitae* (LATTES), impresso no formato completo, em HTML, encadernado em espiral, com documentos comprobatórios da produção científica realizada a partir do início de 2004.
- 1.3. A não apresentação do *curriculum vitae* no ato de inscrição do candidato implica o indeferimento irrecorrível da solicitação da inscrição.
- 1.4. É vedada mais de uma inscrição por candidato.
- 1.5. Depois de efetivada a inscrição, não serão aceitos quaisquer outros documentos.
- 1.6. O requerimento de inscrição, dirigido à Comissão, e os documentos comprobatórios, serão recebidos pela Secretaria da FAFIJA, mediante protocolo, à Rua Padre Mello, 1200, Jardim Marymar, no horário das 13:00h às 17:00h e das 19:00h às 22:30h, de segunda à sexta-feira.
- 1.7. O valor da inscrição será de R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), e seu pagamento deverá ser efetuado na Tesouraria da FAFIJA, sendo que, em nenhuma hipótese, haverá restituição da mesma.
- 1.8. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para a realização do Concurso Público.
- 1.9. A experiência profissional, quando exigida como requisito, deverá ser comprovada através de registro em carteira de trabalho (cópias autenticadas das páginas, com foto e qualificação civil, e das páginas com os registros) e/ou declarações em papel timbrado e firma reconhecida de pessoas jurídicas ou de órgãos públicos.



#### Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE JACAREZINHO

- 1.10. Dentre as exigências constantes neste Edital, fundamentalmente deverão ser atendidas:
- I para a classe de Professor Auxiliar diploma de curso de graduação de nível superior de duração plena que inclua área de conhecimento indicada para o concurso e certificado de especialização;
- II para a classe de Professor Assistente diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado, que inclua área de conhecimento indicada para o concurso;
- III para a classe de Professor Adjunto diploma ou certificado de conclusão de curso de Doutorado ou título de Livre Docência, que inclua a área de conhecimento indicada para o concurso.
- 1.11. O diploma de graduação deverá ser devidamente registrado na forma da lei, e o de pós-graduação, com programa reconhecido pela CAPES.
- 1.12. O certificado de especialização deverá ser emitido por IES, na forma da lei.
- 1.13. Serão aceitas inscrições de portadores de diploma de graduação e/ou pósgraduação obtido no exterior, desde que devidamente revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, de acordo com as normas legais vigentes, e acompanhado de fotocópia da tradução oficial do documento.
- 1.14. Por ocasião da inscrição, o candidato terá acesso, via Internet, no endereço www.fafija.br, às informações pertinentes, a saber:
- I lista dos temas, inclusive bibliografia sugerida;
- II modelo de instrumento para exame de títulos e produção científica;
- III modelo de instrumento para exame de prova didática;
- IV modelo de instrumento para exame da prova prática, quando houver;
- V outros documentos e informações julgadas pertinentes.
- 1.15. A Comissão divulgará, com prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da realização das provas, por meio de Edital exposto na FAFIJA e no site <a href="www.fafija.br">www.fafija.br</a>, a relação dos nomes dos candidatos cujos requerimentos tenham sido deferidos, a composição das Bancas Examinadoras, e o cronograma de desenvolvimento das provas, inclusive com local, data e horário para o sorteio do número do tema da prova escrita.
- 1.16. Qualquer impugnação relativa às inscrições só será admitida no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação das inscrições homologadas, e deverá ser dirigida à Comissão, que decidirá em prazo idêntico.



Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE JACAREZINHO

Reconhecida pelo Governo Federal, Decreto Lei nº 57.124 de 19-10-1965 Rua Padre Melo, 1.200 – Cx Postal 31 – Fone/Fax (43) 3527-1243 86.400-000 – Jacarezinho – PR – e-mail: fafija@fafija.br – Home Page: www.fafija.br

#### II - DO JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

- 2.1. As provas serão realizadas a partir do dia 11 de abril de 2007, com seu início previsto para as 8:30h, utilizando-se as salas no campus da FAFIJA (bloco III Escola de Aplicação).
- 2.2. As provas escritas, didáticas e práticas, poderão ser realizadas em sábados, domingos e feriados.
- 2.3. Somente poderão submeter-se ao Concurso os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas e que estejam de posse de cédula de identidade, ou documento equivalente, com foto, no ato do sorteio do ponto para a prova didática, e no início da realização das demais provas, sob pena de ser desclassificado.
- 2.4. O julgamento dos candidatos, cujas inscrições foram admitidas, caberá, em cada caso, a uma Banca Examinadora, aprovada pelo Conselho Departamental, nomeada pelo Diretor, constituída de quatro professores efetivos, sendo um suplente, todos de reconhecida qualificação nos campos de conhecimento compreendidos na seleção, e de hierarquia igual ou superior à docência a ser provida.
- 2.5. Havendo necessidade, poderá ser convidado mais de um professor de outra IES, para compor a Banca Examinadora.
- 2.6. A presidência da Banca será exercida pelo membro com maior titulação.
- 2.7. Os componentes da Banca serão aprovados pelo Departamento a que pertencer a docência objeto da seleção, em reunião convocada para esse fim.

### **III - DAS PROVAS**

- 3.1. O Concurso constará de:
- I Prova escrita, com caráter eliminatório;
- II Prova didática, com argüição, e com caráter eliminatório;
- III Exame de títulos, com caráter classificatório.
- 3.2. A prova escrita, com caráter eliminatório, destinada a avaliar o conhecimento em profundidade sobre um dos temas da lista de 10 (dez) pontos, terá o seguinte procedimento:



#### Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE JACAREZINHO

- I o sorteio do número do tema será efetuado por um dos candidatos, perante a Banca Examinadora, no local, data e horário definidos no Edital de divulgação das homologações e do cronograma de realização das provas;
- II após o sorteio do tema, os candidatos terão 30 (trinta) minutos para a consulta bibliográfica individual no recinto;
- III após a consulta, os candidatos disporão de 3 (três) horas para realizar a prova, em papel rubricado pelos membros da Banca, vedado o acesso às fontes bibliográficas e anotações.
- 3.3. As provas ocorrerão de forma simultânea para todos os candidatos.
- 3.4. A prova escrita será avaliada pela Banca Examinadora de acordo com os seguintes critérios:
- I apresentação (introdução, desenvolvimento, conclusão);
- II conteúdo (mínimos, organização, clareza de idéias);
- III linguagem (clareza, propriedade, correção)
- 3.5. O item sorteado na prova escrita será automaticamente excluído da prova didática.
- 3.6. O candidato que não obtiver a nota final mínima sete (7,0) na Prova Escrita, será eliminado, ficando impedido de prestar as demais provas.
- 3.7. A prova didática, de caráter eliminatório, destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação, de síntese, e de conhecimento sobre o tema, será realizada de acordo com os seguintes procedimentos:
- I o tema da prova didática, retirado da lista aprovada, será comum a todos os candidatos da mesma área e definido por sorteio, realizado pela Comissão;
- II o sorteio do tema será efetuado 24 (vinte e quatro) horas antes do início da realização da prova didática, na presença de candidatos interessados;
- III a prestação da prova didática será estabelecida por sorteio, na presença dos candidatos interessados; na hipótese do número de candidatos ser superior a 9 (nove), haverá novo sorteio e assim sucessivamente;
- IV é vedado aos candidatos assistir as provas dos demais, sob pena de desclassificação;
- V ao iniciar a prova didática, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora o plano de aula em três (3) vias;
- VI a prova didática terá a duração de no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 50 (cinqüenta) minutos, proferida em nível de graduação, durante a qual é vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora, sendo permitido ao candidato utilizar os recursos didáticos compatíveis;



Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE JACAREZINHO

Reconhecida pelo Governo Federal, Decreto Lei nº 57.124 de 19-10-1965 Rua Padre Melo, 1.200 – Cx Postal 31 – Fone/Fax (43) 3527-1243 86.400-000 – Jacarezinho – PR – e-mail: fafija@fafija.br – Home Page: www.fafija.br

VII - compete à Banca Examinadora avaliar o candidato em conformidade com os itens constantes do instrumento próprio aprovado pelo Conselho Departamental; VIII - a Banca Examinadora, após a conclusão da prova didática, argüirá o candidato em relação ao assunto exposto, pelo prazo máximo de 15 (guinze) minutos.

- 3.8. Os candidatos com nota igual ou superior a 7,0 (sete) serão considerados habilitados para dar continuidade ao concurso.
- 3.9. A avaliação de títulos será efetuada pela Banca Examinadora, em apreciação conjunta de seus membros, caracterizando-se pela análise e avaliação dos títulos constantes no *curriculum vitae*, com base nos itens do instrumento próprio aprovado pelo Conselho Departamental.
- 3.10. As notas dos candidatos, constantes nos instrumentos de avaliação, serão apresentadas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação centesimal.
- 3.11. Os instrumentos de avaliação da Prova Didática com argüição e do *Curriculum Vitae* constam, respectivamente, dos Anexos II e III do presente Edital.
- 3.12. Para efeitos de classificação, a nota final do candidato será atribuída conforme expressão e legenda abaixo discriminadas:

| RC = <u>PE + PD</u> | Legenda:                        |
|---------------------|---------------------------------|
| 2                   | RC = Resultado da Classificação |
|                     | PE = Prova Escrita              |
| RF: 7RC + 3AT       | PD = Prova Didática             |
| 10                  | RF = Resultado Final            |
|                     | AT = Avaliação de Títulos       |
|                     |                                 |

- 3.13. Os resultados finais fornecidos pelas Bancas Examinadoras serão tabulados pela Comissão e encaminhados à Direção para homologação, divulgação e publicação oficial.
- 3.14. No caso de empate, será dada preferência ao candidato que tenha obtido maior nota no Exame de Prova Escrita; perdurando o empate, àquele que tenha obtido maior nota na Prova Didática, e, por último, àquele que tiver maior nota na análise do *Curriculum Vitae*.
- 3.15. O julgamento da Banca Examinadora é irrecorrível, salvo em caso de manifesta irregularidade, por inobservância de disposições legais, estatutárias ou regimentais, hipótese em que caberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso, no Diário Oficial do Estado do



#### Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE JACAREZINHO

Reconhecida pelo Governo Federal, Decreto Lei nº 57.124 de 19-10-1965 Rua Padre Melo, 1.200 – Cx Postal 31 – Fone/Fax (43) 3527-1243 86.400-000 – Jacarezinho – PR – e-mail: fafija@fafija.br – Home Page: www.fafija.br

Paraná, recurso para o Conselho Departamental, que poderá anular a decisão recorrida pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros.

3.16. O candidato deverá ter ciência de que o recurso deve ser interposto, pelo próprio candidato ou por seu procurador legal, sob pena de preclusão desse direito, no prazo de dois dias úteis a contar do dia imediato à data de divulgação dos resultados das provas e/ou etapas de avaliações, utilizando, para tanto, de formulário específico disponível no *site* da FAFIJA.

# IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A nomeação dos candidatos classificados, respeitadas as limitações de ordem financeira e orçamentária, e observando-se rigorosamente o número de vagas e a ordem de classificação, dar-se-á mediante autorização governamental.
- 4.2. O ingresso no nível inicial da carreira e conseqüente remuneração, conforme quadro abaixo, será de acordo com a titulação exigida neste concurso público.

| Classe               | Titulação    | Nível | Salário<br>Básico 20<br>horas | Salário<br>básico 40<br>horas | Adicional de<br>Titulação |
|----------------------|--------------|-------|-------------------------------|-------------------------------|---------------------------|
| Professor Adjunto    | Doutor       | Α     | R\$ 823,90                    | R\$ 1.647,79                  | 75 %                      |
| Professor Assistente | Mestre       | Α     | R\$ 655,64                    | R\$ 1.311,27                  | 45 %                      |
| Professor Auxiliar   | Especialista | Α     | R\$ 480,00                    | R\$ 960,00                    | 15 %                      |

- 4.3. Amparados por legislação estadual e federal, os candidatos com necessidades especiais têm os seus direitos assegurados no edital de abertura do concurso, nos termos da legislação vigente.
- 4.4. Em relação aos afrodescendentes, quando for o caso, será aplicada a Lei Estadual nº 14274, de 24/12/2003.
- 4.5. São requisitos para a investidura no cargo:
- I. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. ter completado 18 anos:
- III. estar no gozo dos direitos políticos;
- IV. ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação e estar quite com as obrigações eleitorais;
- V. apresentar boa saúde, comprovada por inspeção médica oficial;
- VI. apresentar declaração de bens e rendas;
- VII. apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
- VIII. atender as exigências específicas para o provimento do seu cargo, conforme previsto na legislação específica de âmbito estadual.



Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE JACAREZINHO

- 4.6. A Inspeção Médica obedecerá à ordem rigorosa de classificação dos candidatos aprovados, e compreenderá: exames clínicos, laboratoriais e complementares, atendendo as especificidades para as áreas de conhecimento e atuação docente. Todos os exames correrão às expensas do candidato.
- 4.7. O ato de admissão do docente não será vinculado à disciplina específica do concurso, mas ao Departamento de lotação.
- 4.8. O candidato aprovado no presente concurso estará obrigado a ministrar aulas e a executar demais atividades correlatas à docência.
- 4.9. O presente Concurso terá validade de dois anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogável por uma vez, por igual período.
- 4.10. A aprovação em concurso público não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo.
- 4.11. Os documentos dos candidatos não classificados deverão ser retirados no Setor de Recursos Humanos, no endereço citado acima, até 120 dias depois da realização do concurso, quando, a partir de então, os mesmos serão incinerados.
- 4.12. As informações adicionais poderão ser obtidas:
- pelo telefone (43) 3527-1243 (falar com Marli)
- pelo E-mail: concurso@fafija.br
- pelo site: www.fafija.br
- 4.13. As vagas para o Concurso Público estão definidas no Anexo I deste Edital.
- 4.14. O cronograma para a realização das etapas do presente Concurso Público compreende:

| 05 de março | Publicação do Edital de Abertura do Concurso (com temas e bibliografia)          |
|-------------|--|
| 05 a 28 de  | Inscrições para o concurso   |
| março       |  |
| 03 de abril | Publicação de Edital: divulgação da homologação e das bancas                     |
| 11 de abril | Prova escrita  |
| 18 de abril | Publicação de Edital: Divulgação dos resultados da prova escrita                 |
| 20 de abril | Sorteio do tema da prova didática  |
| 23 de abril | Início da Prova didática   |
| 02 de maio  | Divulgação do resultado final e encaminhamento para publicação em Diário Oficial |



## Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE JACAREZINHO

Reconhecida pelo Governo Federal, Decreto Lei nº 57.124 de 19-10-1965 Rua Padre Melo, 1.200 – Cx Postal 31 – Fone/Fax (43) 3527-1243 86.400-000 – Jacarezinho – PR – e-mail: fafija@fafija.br – Home Page: www.fafija.br

4.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso.

Publique-se e cumpra-se.

Jacarezinho, 02 de março de 2007.

Ilca Maria Setti

Diretora da FAFIJA



## Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE JACAREZINHO

Reconhecida pelo Governo Federal, Decreto Lei nº 57.124 de 19-10-1965 Rua Padre Melo, 1.200 – Cx Postal 31 – Fone/Fax (43) 3527-1243 86.400-000 – Jacarezinho – PR – e-mail: fafija@fafija.br – Home Page: www.fafija.br

### **ANEXO I – EDITAL 03/2007**

#### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR NÃO TITULAR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DO PARANÁ, NA FAFIJA

#### **QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS**

| Área de conhecimento  | Nº de vagas | Classe     | Regime<br>de<br>trabalho | F   | tequisitos mínimos   |
|---|-------------|------------|--------------------------|---|--|
| Microbiologia   | 01          | Assistente | T-20                     | Graduação em<br>Biologia                                  | Pós-Graduação: Mestrado e 12 meses de experiência no ensino superior   |
| Prática de<br>Ensino e<br>Estágio<br>Supervisionado<br>em Ciências e<br>em Biologia | 01          | Assistente | T-20                     | Graduação em<br>Biologia                                  | Pós-Graduação: Mestrado em Ensino de Ciência e/ou Biologia, com experiência de 12 meses nos ensinos fundamental (5ª a 8ª), médio e superior.                                     |
| Imunologia  | 01          | Auxiliar   | T-20                     | Graduação na<br>área                                      | Pós-Graduação: Especialização e 12 meses de experiência no ensino superior   |
| Metodologia<br>e Prática de<br>Ensino de<br>Matemática                              | 01          | Auxiliar   | T-20                     | Graduação em<br>Matemática                                | Pós-Graduação: Especialização, com experiência de 24 meses nos ensinos fundamental (5ª a 8ª), médio e superior.  |
| Metodologia e<br>Didática do<br>Ensino de<br>História                               | 01          | Assistente | T-40                     | Graduação em<br>História                                  | Pós-Graduação: Mestrado na área, com experiência de 12 meses nos ensinos fundamental (5ª a 8ª), médio e superior.  |
| Metodologia<br>e Prática de<br>Pesquisa<br>em História                              | 01          | Assistente | T-40                     | Graduado em<br>História                                   | Pós-Graduação: Mestrado na área, com experiência de 12 meses nos ensinos fundamental (5ª a 8ª), médio e superior.  |
| História Antiga   | 01          | Auxiliar   | T-40                     | Graduado em<br>História                                   | Pós-Graduação: Especialização na área, com experiência mínima de 12 meses no Ensino Superior.  |
| Língua<br>Portuguesa /<br>Lingüística   | 01          | Assistente | T-40                     | Graduação em<br>Letras                                    | Pós-Graduação: Mestrado na área, com experiência de 12 meses no ensino superior.   |
| Língua<br>Portuguesa /<br>Prática de<br>Ensino em<br>Língua<br>Portuguesa           | 01          | Assistente | T-40                     | Graduação em<br>Letras                                    | Pós-Graduação: Mestrado em<br>Letras, ou Língua Portuguesa, ou<br>Estudos da Linguagem, com<br>experiência de 12 meses nos<br>ensinos fundamental (5ª a 8ª),<br>médio e superior |
| Literatura<br>Brasileira  | 01          | Assistente | T-40                     | Graduação em<br>Letras                                    | Pós-Graduação: Mestrado em<br>Literaturas de Língua<br>Portuguesa, com experiência de<br>12 meses no ensino superior   |
| Língua<br>Espanhola*  | 01          | Assistente | T-40                     | Graduação em<br>Letras, com<br>habilitação em<br>Espanhol | Pós-Graduação: Mestrado na área, com experiência de 12 meses no ensino superior  |



# Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE JACAREZINHO

| Língua<br>Inglesa*        | 01 | Auxiliar   | T-40 | Graduação em<br>Letras, com<br>habilitação em<br>Inglês | Pós-Graduação: Especialização na área, com experiência de 12 meses no ensino superior |
|---------------------------|----|------------|------|---|---|
| História<br>da Filosofia  | 01 | Assistente | T-40 | Graduação em<br>Filosofia                               | Pós-Graduação: Mestrado em Filosofia  |
| Teoria do<br>Conhecimento | 01 | Assistente | T-40 | Graduação em<br>Filosofia                               | Pós-Graduação: Mestrado em Filosofia  |

<sup>\*</sup> As provas escrita e didática deverão ser ministradas nas línguas em questão.



## Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE JACAREZINHO

Reconhecida pelo Governo Federal, Decreto Lei nº 57.124 de 19-10-1965 Rua Padre Melo, 1.200 – Cx Postal 31 – Fone/Fax (43) 3527-1243 86.400-000 – Jacarezinho – PR – e-mail: fafija@fafija.br – Home Page: www.fafija.br

### ANEXO II - EDITAL 03/2007

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR NÃO TITULAR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DO PARANÁ, NA FAFIJA

# INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DIDÁTICA

| Candidato(a): _ |            |                  |          |  |
|-----------------|------------|------------------|----------|--|
| Área de Conhe   | cimento:   |                  |          |  |
| Tema da Aula:   |            |                  |          |  |
| Data:/          | / Duração: | minutos. Início: | Término: |  |
| Departamento d  | de         |                  |          |  |

### **TÓPICOS A SEREM AVALIADOS**

| 1. Plano de Aula   | Limite | Nota | Observações |
|--|--------|------|-------------|
| 1.1. Determinação dos objetivos  | 0,40   |      |             |
| 1.2. Dados essenciais do conteúdo programático   | 0,20   |      |             |
| 1.3. Indicação dos procedimentos didáticos   | 0,20   |      |             |
| 1.4. Adequação dos instrumentos de avaliação aos objetivos   | 0,20   |      |             |
| propostos  |        |      |             |
| 1.5. Indicação das referências   | 0,20   |      |             |
| Subtotal   | 1,20   |      |             |
| 2. Desenvolvimento   | Limite | Nota | Observações |
| 2.1. Introdução motivadora   | 0,60   |      |             |
| 2.2. Organização seqüencial do conteúdo  | 0,80   |      |             |
| 2.3. Relevância dos itens selecionados em função dos objetivos                                       | 0,70   |      |             |
| 2.4. Atualidade das informações  | 0,80   |      |             |
| 2.5. Exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos  | 2,00   |      |             |
| 2.6. Exposição clara e objetiva, com dicção correta, fluência e adequação da linguagem               | 0,70   |      |             |
| 2.7. Variação de procedimentos didáticos   | 0,70   |      |             |
| 2.8. Síntese integradora: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação | 0,80   |      |             |
| 2.9. Adequação ao tempo disponível   | 0,50   |      |             |
| Subtotal   | 7,60   |      |             |
| 3. Argüição  | Limite | Nota | Observações |
| 3.1. Informações corretas  | 0,40   |      |             |
| 3.2. Informações advindas de outras áreas, utilizadas na explanação                                  | 0,40   |      |             |
| 3.3. Argumentação segura   | 0,40   |      |             |
| Subtotal   | 1,20   |      |             |
| TOTAL  | 10,0   |      |             |

| Membro da E | Banca Ex | aminadora |
|-------------|----------|-----------|
|             |          |           |



### Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE JACAREZINHO

Reconhecida pelo Governo Federal, Decreto Lei nº 57.124 de 19-10-1965 Rua Padre Melo, 1.200 – Cx Postal 31 – Fone/Fax (43) 3527-1243 86.400-000 – Jacarezinho – PR – e-mail: fafija@fafija.br – Home Page: www.fafija.br

### ANEXO III - EDITAL 03/2007

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR NÃO TITULAR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DO PARANÁ, NA FAFIJA

# INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

| ÁREA DE CONHECIMENTO |  |
|----------------------|--|
| CANDIDATO:           |  |

# **TABELA REFERENTE AO EXAME DE TÍTULOS**

| 01. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Limite 5,00)                                  | Limite | Valor (até) |
|---|--------|-------------|
| a) Doutorado ou livre-docência na área.                               | 5,00   |             |
| b) Mestrado e créditos disciplinares concluídos de doutorado na área. | 4,00   |             |
| c) Mestrado na área.  | 3,00   |             |
| d) Créditos disciplinares de doutorado na área.                       | 2,00   |             |
| e) Créditos disciplinares concluídos de mestrado na área.             | 1,00   |             |
| f) Especialização na área.  | 1,00   |             |
| g) Licenciatura específica na área.                                   | 1,00   |             |

Subtotal (máximo 5,00):

| 02. ATIVIDADES DOCENTES (Limite 2,00)                                      | Limite | Valor (até) |
|--|--------|-------------|
| a) Docência na pós-graduação.  | 1,00   |             |
| b) Magistério superior na graduação (0,5 por ano).                         | 1,00   |             |
| c) Participação em projetos de pesquisa (coordenador, colaborador).        | 1,00   |             |
| d) Participação em projetos de ensino (coordenador, colaborador).          | 0,50   |             |
| e) Participação em projetos de extensão (coordenador, colaborador).        | 1,00   |             |
| f) Orientação de trabalhos:  |        |             |
| - em nível de graduação (iniciação científica).                            | 0,30   |             |
| - em nível de pós-graduação (monografia, dissertação e tese).              |        |             |
| g) Participação em bancas examinadoras:                                    |        |             |
| - de concurso ao magistério superior.                                      | 0,40   |             |
| <ul> <li>de defesa de trabalho (TCC, Monografia e Dissertação).</li> </ul> |        |             |
| h) Docência em cursos de atualização e/ou extensão (0,3 por curso).        | 0,30   |             |
| i) Docência no ensino fundamental e no ensino médio (0,2 por ano).         | 0,20   |             |

Subtotal (máximo 2,00):



# Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE JACAREZINHO

Reconhecida pelo Governo Federal, Decreto Lei nº 57.124 de 19-10-1965 Rua Padre Melo, 1.200 – Cx Postal 31 – Fone/Fax (43) 3527-1243 86.400-000 – Jacarezinho – PR – e-mail: fafija@fafija.br – Home Page: www.fafija.br

| 03. TRABALHOS E PUBLICAÇÕES NA ÁREA (Limite 1,50)                                       | Limite | Valor (até) |
|---|--------|-------------|
| a) Livros editados (como autor, colaborador, organizador ou tradutor).                  | 1,00   |             |
| b) Artigos em revistas especializadas.  | 1,00   |             |
| c) Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica na área (Anais). | 0,50   |             |
| d) Artigos em revistas não-especializadas.  | 0,30   |             |

# Subtotal (máximo 1,50):

| 04. OUTROS TÍTULOS (Limite 1,00)                               | Limite | Valor (até) |
|--|--------|-------------|
| a) Doutorado fora da área.                                     | 1,00   |             |
| b) Mestrado fora da área.                                      | 1,00   |             |
| c) Título de especialista fora da área.                        | 0,50   |             |
| e) Aprovação em processo seletivo para docência (Colaborador). | 0,30   |             |

# Subtotal (máximo 1,00):

| 05. OUTRAS ATIVIDADES (LIMITE 0,50)  |      | Valor (até) |
|--|------|-------------|
| a) Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica fora da área.                     | 0,40 |             |
| b) Conferências e palestras proferidas.  | 0,30 |             |
| c) Organização e coordenação de congressos, simpósios, seminários, cursos de extensão, etc.              | 0,30 |             |
| d) Participação em atividades administrativas, em entidades públicas ou privadas (não na especialidade). | 0,10 |             |

| TOTAL: | (              | ) |
|--------|----------------|---|
|        | nº por extenso |   |

| BANCA EXAMINADORA: |  |
|--------------------|--|
|                    |  |
| Presidente         |  |
|                    |  |
| 1º Examinador      |  |
|                    |  |
| 2º Examinador      |  |

| Data: |  |  |
|-------|--|--|